



Diário Oficial

Julho

Mês de
Combate
às hepatites
virais

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 8 de julho de 2022

Edição 730



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.469, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

*“Abre Crédito Adicional Suplementar
por Excesso Provável de Arrecadação
ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41 inciso I, art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do
certificado digital acesse o link
e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 001: FUNDEB					
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/05/2021			10.634.309,30		
ARRECAÇÃO DE 01/06/2021 a 31/12/2021			15.253.982,70		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2022 a 31/05/2022			12.094.763,37		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			25.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		12.094.763,37	=	113,73%
	RECEITA 2021		10.634.309,30		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	15.253.982,70 X 113,73%		=	17.348.875,79
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2022 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2022	A	25.000.000,00		
	ARRECAÇÃO 01/01/2022 A 31/05/2022	B	12.094.763,37		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/06/2022 A 31/12/2022	C	17.348.875,79	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C – A	=	4.443.639,16
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				R\$-
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 4.443.639,16
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO DECRETO				R\$ 1.000.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
690	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.11	001	-0-	400.000,00
692	12.01.12.361.0029.2311	3.1.90.11	001	-0-	110.000,00
691	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.13	001	-0-	200.000,00
693	12.01.12.361.0029.2311	3.1.90.13	001	-0-	100.000,00
2287	12.01.12.365.0029.2338	3.1.90.13	001	-0-	35.000,00
2307	12.01.12.365.0029.2342	3.1.90.13	001	-0-	10.000,00
2292	12.01.12.365.0029.2339	3.1.90.13	001	-0-	25.000,00
2313	12.01.12.365.0029.2343	3.1.90.13	001	-0-	20.000,00
2026	12.01.12.361.0029.2311	3.3.90.49	001	-0-	60.000,00
2309	12.01.12.365.0029.2342	3.3.90.49	001	-0-	15.000,00
2315	12.01.12.365.0029.2343	3.3.90.49	001	-0-	25.000,00
TOTAL				-0-	1.000.000,00

FONTE: 001 – FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.470, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41 inciso I, art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 024 Royalties					
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/05/2021			10.095.957,91		
ARRECAÇÃO DE 01/06/2021 a 31/12/2021			17.934.016,71		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2022 a 31/05/2022			13.138.490,24		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			24.710.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		13.138.490,24	=	130,14%
	RECEITA 2021		10.095.957,91		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	17.934.016,71 X 130,14%		=	23.338.637,66
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2022 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2022	A	24.710.000,00		
	ARRECAÇÃO 01/01/2022 A 31/05/2022	B	13.138.490,24		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/06/2022 A 31/12/2022	C	23.338.637,66	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C – A	=	11.767.127,90
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				R\$-
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 11.767.127,90
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 4.000.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
623	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	024	-0-	4.000.000,00
TOTAL				-0-	4.000.000,00

FONTE: 024– Royalties

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.471, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Guarda Municipal, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade e Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41 inciso I, art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II e III.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 084 Impostos e Transferência de Impostos					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/05/2021			30.577.081,67		
ARRECADAÇÃO DE 01/06/2021 a 31/12/2021			47.831.110,44		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2022 a 31/05/2022			35.571.500,96		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			73.967.497,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		35.571.500,96	=	116,33%
	RECEITA 2021		30.577.081,67		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	47.831.110,44 X 116,33%		=	55.643.779,52
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2022 >					
	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2022	A	73.967.497,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2022 A 31/05/2022	B	35.571.500,96		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/06/2022 A 31/12/2022	C	55.643.779,52	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C - A	=	17.247.783,48
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
					R\$-
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 17.247.783,48
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 8.000.000,00

ANEXO II PMP

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	084	-0-	1.475.000,00
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	084	-0-	30.000,00
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36	084	-0-	10.000,00
10	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	084	-0-	5.000,00
12	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	084	-0-	50.000,00
67	06.01.04.122.0111.2094	3.3.90.91	084	-0-	1.340.000,00
49	08.01.04.121.0006.2018	4.4.90.52	084	-0-	20.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	084	-0-	110.000,00
663	12.01.12.306.0029.2032	3.3.90.30	084	-0-	900.000,00
2543	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.39	084	-0-	150.000,00
2541	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.30	084	-0-	668.000,00
2410	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	084	-0-	1.100.000,00
141	30.01.04.122.0006.2263	4.4.90.52	084	-0-	90.000,00
440	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.30	084	-0-	5.000,00
441	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.36	084	-0-	25.000,00
442	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.39	084	-0-	5.000,00
454	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.39	084	-0-	17.000,00
TOTAL				-0-	6.000.000,00

FONTE: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO III FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
268	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.39	084	-0-	500.000,00
2504	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	084	-0-	1.500.000,00
TOTAL					2.000.000,00

FONTE: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do
certificado digital acesse o link
e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.472, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41 inciso I, art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 0280 Royalties Estado					
ARRECADACÃO DE 01/01/2021 a 31/05/2021			1.022.010,06		
ARRECADACÃO DE 01/06/2021 a 31/12/2021			1.951.756,42		
ARRECADACÃO DE 01/01/2022 a 31/05/2022			1.798.287,33		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			2.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADACÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		1.798.287,33	=	175,96%
	RECEITA 2021		1.022.010,06		
PREVISÃO DE ARRECADACÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	1.951.756,42 X 175,96%		=	3.434.231,21
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO 2022 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADACÃO 2022	A	2.000.000,00		
	ARRECADACÃO 01/01/2022 A 31/05/2022	B	1.798.287,33		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/06/2022 A 31/12/2022	C	3.434.231,21	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO	D	B + C – A	=	3.232.518,54
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				R\$-
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 3.232.518,54
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 2.500.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
607	11.01.04.129.0007.1093	4.4.90.52	280	-0-	150.000,00
2454	14.01.15.451.0017.2364	3.3.90.39	280	-0-	400.000,00
2397	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	280	-0-	1.550.000,00
-----	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	280	-0-	400.000,00
TOTAL				-0-	2.500.000,00

FONTE: 280 – Royalties Estado

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.473, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41 inciso I, art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 0281 FEP					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2021 a 31/05/2021			229.610,70		
ARRECADAÇÃO DE 01/06/2021 a 31/12/2021			440.557,25		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2022 a 31/05/2022			408.364,86		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			500.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		408.364,86	=	177,85%
	RECEITA 2021		229.610,70		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	440.557,25 X 177,85%		=	783.535,35
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2022 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2022	A	500.000,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2022 A 31/05/2022	B	408.364,86		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/06/2022 A 31/12/2022	C	783.535,35	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	=	691.900,21
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 691.900,21
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 300.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
624	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	281	-0-	300.000,00
TOTAL				-0-	300.000,00

FONTE: 281 – Royalties FEP

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.474, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superavit Financeiro ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2021

CONTA: BANCO DO BRASIL – Comp. Financ. Recursos Minerais – CFEM – C/C 76.001-3

RECURSO 205 – Comp. Financ. Recursos Minerais – CFEM

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO 2021	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO 2021
DISPONIBILIDADE (1)	R\$ 4.523.197,76	OBRIGAÇÕES (2)	R\$ 296.700,71
BB – Comp. Financ. Recursos Minerais – CFEM – C/C 76.001-3	R\$ 4.523.197,76	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (1-2)	R\$ 4.226.497,05
TOTAL	R\$ 4.523.197,76		R\$ 4.523.197,76

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2021
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2021

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
864	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	205	-0-	1.500.000,00
	TOTAL			-0-	1.500.000,00

FONTE: 205– Comp. Financ. Recursos Minerais – CFEM

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.475, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

*“Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4103/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2412	14.01.15.451.0017.1138	4.4.90.51	205	90.000,00	-0-
864	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	205	40.000,00	-0-
2536	14.01.15.451.0017.2364	4.4.90.51	205	-0-	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

Fonte: 205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.476, DE 08 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41 inciso I, art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 4678/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (ART. 43, § 3º, Lei 4320/64)									
FONTE DE RECURSO - 266 -CUSTEIO									
ARRECADAÇÃO DE 01/2021 A 06/2021						R\$	13.581.694,88		
ARRECADAÇÃO DE 07/2021 a 12/2021						R\$	23.435.004,89		
ARRECADAÇÃO DE 01/2022 A 06/2022						R\$	23.582.525,47		
PREVISAO DE RECEITA - LOA 2022*						R\$	36.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO				RECEITA 2022			23.582.525,47	=	173,63%
				RECEITA 2021			13.581.694,88		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO :				=				=	40.691.283,72
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO 2022 >				PREVISÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO	A	36.000.000,00			
				ARRECADAÇÃO REALIZADA	B	23.582.525,47			
				ARRECADAÇÃO A REALIZAR (PROVÁVEL)	C	40.691.283,72	=		
				EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B+C-A	=	28.273.809,19	
DEDUÇÕES >									
				PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2022			R\$	28.273.809,19	
				CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$	5.100.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
369	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	266	-0-	4.400.000,00
313	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.39	266	-0-	700.000,00
TOTAL					5.100.000,00

FONTE: 266 – FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria de Cultura e Turismo



RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A Administração Central do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado da chamada publica para o processo de seleção e credenciamento de artistas do municípiode Paracambi, para participação e apresentação no 62º - Aniversário de Paracambi, que acorrerá no período de 05, 06, 07e 08 de agosto de 2022, a ser realizado no Espaço de Eventos e Cultura do Município de Paracambi, sito a Estrada RJ, 127 – KM 09 – S/N – Lages.

Artistas que atenderam aos critérios de seleção: Banda Belonave, Cantor Miranda, Nelsinho Silvertape, Tauan DJ, DJ Victor Hugo, Nosso Grupo, Quarteto do Jazz, Will Zy, Deise Dantas, Ney Diniz, Banda Merlin.

Os artistas que atenderam aos critérios de seleção deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 11 de Julho até 13 de julho de 2022, das 10:00 horas as 15:00 horas para se inteirarem da programação do evento e suas respectivas apresentações. Endereço: Rua Min. Sebastião Lacerda, s/n– Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial– Prédio Anexo– 2º Andar – Fábrica – Paracambi – RJ.

Paracambi, 08 de Julho de 2022.

Rodrigo Barbieri
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria de Cultura e Turismo



RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A Administração Central do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado do edital para uso de solo público para instalação de parque infantil e adulto, no local e dias da comemoração das festividades em comemoração ao 62º - Aniversário de Paracambi, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2022, no Espaço de Eventos e Cultura do Município de Paracambi, sito a Estrada RJ 127 – KM 09 - S/N – Lages.

Empresa selecionada:

Razão Social: M A B Santos – Parque de Diversão

Nome Fantasia: Beg Park Diversão

CNPJ: 16.675.728/0001-53

End.: Av. Visconde do Rio Branco, 49 – Agua Limpa – Volta Redonda – RJ – CEP 27.250-250

A Empresa selecionada deverá comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 11 de julho até o dia 13 de julho de 2022 das 10:00 Hrs. às 15:00 Hrs. para iniciar as demarcações de área de uso de solo público e abertura de processo de pagamento junto a Sec. de Finanças no setor de arrecadação para instalação das estruturas do Parque de Diversões objeto desta chamada pública. Endereço: Rua Min. Sebastião Lacerda, S/N, Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial – Prédio Anexo – 2º Andar - Fabrica – Paracambi – RJ.

Paracambi, 08 de julho de 2022.

Rodrigo Barbieri
Secretário Municipal de Cultura e Turismo